

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 84/2021 DE 14 DE JUNHO DE 2021
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
61/2019 DE 26 DE ABRIL DE 2.019.

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob nº. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Airton Antonio Reinehr, residente e domiciliado na Rua Eduardo Sehnem, nº. 365, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob nº. 1.835.845 e do CIC nº. 569.504.709-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITALAR MARAVILHA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob nº. 85.197.077/0001-56, com sede a Avenida Sul Brasil, nº. 584, centro, Cep: 89.874-000, Município de Maravilha/SC, neste ato representada pelo Presidente Srº. Nilvo José Dondoerfer, brasileiro, inscrito no CPF sob nº. 347.142.609-44 portador da Cédula de Identidade nº. 618.972, doravante denominado como **CONTRATADO**, têm, de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nº. 8.660/93 e 8.883/94, contratado o objeto do presente, pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo, a Contratação de empresa para prestação de serviço de plantão médico -hospitalar, com corpo clinico especializado para o exercício de 2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

Fica aditado o presente contrato em 9 %, passando de R\$ 15.978,78 (quinze mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), para o valor mensal de R\$ 17.416,87 (dezessete mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e sete centavos).

CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 061/2019 ora aditado.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

Bom Jesus do Oeste/SC, 14 de junho de 2021.

AIRTON ANTONIO REINEHR
PREFEITO MUNICIPAL

NILVO JOSÉ DONDOERFER
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

SIDNEI LUIZ WALKER
CPF: 035.258.379-76

LUCIA FUZINATTO
CPF: 000.178.229-04

RICARDO LUIZ COPINI
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SC 41.040